



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

### AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

#### 1. PRÊAMBULO:

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

I – Base Legal:

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, “f”.

II – Processo Administrativo nº 04/2026.

**2. OBJETO:** Contratação da empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº. **12.095.355/0001-90**, para Capacitação intitulada “Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio”.

#### 3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

##### 3.1. Valor do objeto:

| ITEM         | DESCRIPTIVO                                                                                                 | QTD | VALOR             |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 01           | “Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio” | 1   | R\$ 997,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                             |     | <b>R\$ 997,00</b> |

**3.2.** O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de **R\$ 997,00 (Novecentos e Noventa e Sete Reais)**.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Art. 74, inciso III, “f”. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:*



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

*III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:*

*f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;*

## 5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

### 1. Razão da Escolha do Executante

A escolha da consultoria Nadia Aparecida Dall Agnol fundamenta-se na notória especialização da profissional e de sua equipe no campo do Direito Administrativo e das Contratações Públicas.

**Expertise Técnica:** A empresa possui sólido histórico na formação de servidores públicos, com foco prático na transição para a Lei nº 14.133/2021.

**Reconhecimento de Mercado:** A instrutora é reconhecida pela clareza didática e pelo domínio das ferramentas operacionais dos sistemas de compras eletrônicas, elemento essencial para a atuação segura de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

**Conteúdo Programático:** A "Jornada do Pregão Eletrônico" apresenta uma metodologia atualizada que abrange desde o planejamento até a fase externa, alinhada aos entendimentos recentes dos Tribunais de Contas.

### 2. Necessidade e Interesse Público

A administração pública enfrenta o desafio da plena implementação da Nova Lei de Licitações. A falta de capacitação técnica dos agentes pode resultar em:

**Insegurança Jurídica:** Erros procedimentais que levam à anulação de certames.

**Prejuízo ao Erário:** Compras mal planejadas ou execuções contratuais deficientes.

**Responsabilização:** Riscos de sanções aos agentes por falhas técnicas evitáveis.

Portanto, a capacitação é um investimento preventivo, garantindo que a equipe de apoio e os pregoeiros atuem com eficiência, celeridade e estrita observância ao princípio da legalidade.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

### 3. Justificativa do Preço

O valor proposto pela contratada demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado para treinamentos de alta especialização. Considerou-se:

A carga horária oferecida;

O material didático exclusivo;

A comparação com orçamentos de instituições de ensino de porte similar (anexos ao processo).

Nota: A contratação se ampara no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), dada a natureza singular do serviço e a confiança na expertise do profissional.

### 4. Conclusão

Pelo exposto, a contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA revela-se a opção mais vantajosa e tecnicamente adequada para assegurar que este órgão realize suas contratações de forma moderna, transparente e eficaz..

### 6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES |                  |                   |                                                    |                                             |                   |
|----------|------------------|-------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| Órgão    | Conta da despesa | Projeto Atividade | Natureza da despesa do empenho                     | Natureza da despesa do orçamento            | Fonte de recursos |
| 01/001   | 80               | 01.031.0001.2001  | 3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento | 3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros - PJ | 01                |

### 7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:

#### PESSOA JURÍDICA:

- Regularidade com a Fazenda Federal;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

## 8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

**8.1.** Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

- I – Página da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste;
- II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;

**8.2.** As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, 13/03/2026

  
**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
*Presidente da Câmara de Vereadores.*

Publicado no Diário  
Oficial dos Municípios do  
Paraná - DOMP  
Edição: 3491  
Data: 18/03/26





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal

“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2026

Em análise ao processo de inexigibilidade de **Licitação nº 02/2026**, de 13/03/2026, instaurado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, a **Sra. ROSANE FÁTIMA LOTTI**, Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Mesa Diretora com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I e §1º.

**VALOR ESTIMADO - R\$ 997,00** (Novecentos e Noventa e Sete Reais).

**1. OBJETO:** Contratação da empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, inscrita no **CNPJ nº. 12.095.355/0001-90**, para Capacitação intitulada “Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio”.

### 2. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

#### 2.1. Valor do objeto:

| ITEM         | DESCRIPTIVO                                                                                                 | QTD | VALOR             |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 01           | “Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio” | 1   | R\$ 997,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                             |     | <b>R\$ 997,00</b> |

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso III, “f” da Lei Federal 14.133/2021.

**FORNECEDOR:** **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, inscrita no **CNPJ nº. 12.095.355/0001-90**

**CONTRATANTE:** Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste, 13/03/2026.

  
**ROSANE FÁTIMA LOTTI**  
Presidente da Câmara de Vereadores.

**ESTADO DO PARANÁ**  
**MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE**

**CAMARA DE VEREADORES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026 PROCESSO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 04/2026**

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2026

**AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**1. PRÊAMBULO:**

A Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 02.232.834/0001-58, leva ao conhecimento dos interessados a realização do seguinte processo administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

**I – Base Legal:**

a) Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso III, “F”.

II – Processo Administrativo nº 03/2026.

**2. OBJETO:** Contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº. 12.095.355/0001-90, para Capacitação intitulada “Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio”.

**3. VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**3.1. Valor do objeto:**

| ITEM         | DESCRIPTIVO                                                                                                         | QTD | VALOR             |
|--------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 01           | “Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado I<br>– Formação de Agentes de Contratação,<br>Pregoeiro e Equipe de Apoio” | 1   | R\$ 997,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                                     |     | <b>R\$ 997,00</b> |

**3.2.** O valor total a ser cobrado pelo sistema a ser adquirido será de R\$ 997,00 (Novecentos e Noventa e Sete Reais).

**4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Art. 74, inciso III, “F”. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

**5. JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

**1. Razão da Escolha do Executante**

A escolha da consultoria Nadia Aparecida Dall Agnol fundamenta-se na notória especialização da profissional e de sua equipe no campo do Direito Administrativo e das Contratações Públicas.

Expertise Técnica: A empresa possui sólido histórico na formação de servidores públicos, com foco prático na transição para a Lei nº 14.133/2021.

Reconhecimento de Mercado: A instrutora é reconhecida pela clareza didática e pelo domínio das ferramentas operacionais dos sistemas de compras eletrônicas, elemento essencial para a atuação segura de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

Conteúdo Programático: A "Jornada do Pregão Eletrônico" apresenta uma metodologia atualizada que abrange desde o planejamento até a fase externa, alinhada aos entendimentos recentes dos Tribunais de Contas.

**2. Necessidade e Interesse Público**

A administração pública enfrenta o desafio da plena implementação da Nova Lei de Licitações. A falta de capacitação técnica dos agentes pode resultar em:

Insegurança Jurídica: Erros procedimentais que levam à anulação de certames.

Prejuízo ao Erário: Compras mal planejadas ou execuções contratuais deficientes.

Responsabilização: Riscos de sanções aos agentes por falhas técnicas evitáveis.

Portanto, a capacitação é um investimento preventivo, garantindo que a equipe de apoio e os pregoeiros atuem com eficiência, celeridade e estrita observância ao princípio da legalidade.

**3. Justificativa do Preço**

O valor proposto pela contratada demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado para treinamentos de alta especialização. Considerou-se:

A carga horária oferecida;

O material didático exclusivo;

A comparação com orçamentos de instituições de ensino de porte similar (anexos ao processo).

Nota: A contratação se ampara no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), dada a natureza singular do serviço e a confiança na expertise do profissional.

**4. Conclusão**

Pelo exposto, a contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA revela-se a opção mais vantajosa e tecnicamente adequada para assegurar que este órgão realize suas contratações de forma moderna, transparente e eficaz..

**6. PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta dos seguintes recursos e Dotações Orçamentárias:

| DOTAÇÕES |                  |                   |                                                     |                                              |                   |
|----------|------------------|-------------------|-----------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------|
| Órgão    | Conta da despesa | Projeto Atividade | Natureza da despesa do empenho                      | Natureza da despesa do orçamento             | Fonte de recursos |
| 01/001   | 80               | 01.031.0001.2001  | 3.3.90.39.48.00<br>Serviço de Seleção e Treinamento | 3.3.90.39.00.00<br>Serviço de Terceiros - PJ | 01                |

**7. HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO MÍNIMA NECESSÁRIA:**

PESSOA JURÍDICA:

- a) Regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
- c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
- d) Regularidade com o FGTS
- e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

8.1. Para fins de garantir a ampla publicidade, este ato que autoriza a inexigibilidade de licitação, junto com os demais documentos mencionados neste documento, será divulgado:

I – Página da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste;

II – Diário Oficial dos Municípios – AMP;

8.2. As questões decorrentes das previsões desta contratação que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca São João, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Jorge D'Oeste – Estado do Paraná, 13/03/2026



**ROSANE FÁTIMA LOTTI**

Presidente

**ATO DE RATIFICAÇÃO Nº 02/2026**

Em análise ao processo de inexigibilidade de Licitação nº 02/2026, de 13/03/2026, instaurado pela Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, atendendo solicitação da e, no uso de suas atribuições, a Sra. ROSANE FÁTIMA LOTTI, Presidente da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste, **R A T I F I C A** o procedimento tomado pela Mesa Diretora com amparo na Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso I e §1º.

**VALOR ESTIMADO - R\$ 997,00** (Novecentos e Noventa e Sete Reais).

1. **OBJETO:** Contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº. 12.095.355/0001-90, para Capacitação intitulada "Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio".

**2. VALOR DA CONTRATAÇÃO:****2.1. Valor do objeto:**

| ITEM         | DESCRIPTIVO                                                                                                 | QTD | VALOR             |
|--------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------|
| 01           | "Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio" | 1   | R\$ 997,00        |
| <b>TOTAL</b> |                                                                                                             |     | <b>R\$ 997,00</b> |

**FUNDAMENTO LEGAL:** art. 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021.

**FORNECEDOR:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº. 12.095.355/0001-90

**CONTRATANTE:** Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste - Paraná.

São Jorge D' Oeste, 13/03/2026.

**ROSANE FÁTIMA LOTTI**

Presidente

**Publicado por:**

Leandro Pagliari Jacobs

**Código Identificador:**B3D42238

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 18/03/2026. Edição 3491

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

# Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste

Processo inexigibilidade 2/2026

## PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

Equiplano

Página:1

**CNPJ:** 12.095.355/0001-90 **Fornecedor:** NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL CONSULTORIA

**E-mail:** nadiaapdallagnol@gmail.com

**Endereço:** Rua Rio Grande do Norte 155 Apto 302 - Nossa Senhora Aparecida-Francisco Beltrão/PR CEP 85601823

**Telefone:**

**Fax:**

**Celular:**

**Inscrição Estadual:**

**Contador:**

**Telefone contador:**

**Representante:** Nadia Aparecida Dall Agnol

**CPF:** 060.021.899-63

**RG:** 9595088-4

**Endereço representante:** Rua Rio Grande do Norte 155 Apto 302 - Apto 302 - Francisco Beltrão/PR CEP 85601823

**Telefone representante:**

**E-mail representante:**

**Banco:** -

**Agência:** - - /

**Conta:** -

**Data de abertura:**

**Lote:** 0001

| Nº Item                     | Descrição do Produto / Serviço                        | Qtde. | Unid. | Preço Máximo | Marca | Modelo | Preço Unitário | Preço Total   |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------|-------|-------|--------------|-------|--------|----------------|---------------|
| 0001                        | CAPACITAÇÃO "JORNADA DO PREGÃO ELETRONICO ATUALIZADO" | 1,00  | UN    | 997,00       | NAD   |        | 997,00         | 997,00        |
| <b>PREÇO TOTAL DO LOTE:</b> |                                                       |       |       |              |       |        |                | <b>997,00</b> |

**TOTAL DA PROPOSTA:** 997,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

NÁDIA APARECIDA DALL AGNOL CONSULTORIA  
12.095.355/0001-90



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

**PARECER JURÍDICO n°. 04/2026**

**ASSESSORIA JURIDICA LEGISLATIVA DO MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ**

**Inexigibilidade de Licitação n° 02/2026**

**Processo Administrativo n° 04/2026**

Do: Assessor Jurídico

A: Sr<sup>a</sup>. Presidente da Câmara Municipal

Sr. Diretor Administrativo

CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE (ART. 74, I, DA LEI 14.133/2021) DA EMPRESA NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA - CNPJ 12.095.355/0001-90, PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR DO PODER LEGISLATIVO.

## **RELATÓRIO**

Trata-se de solicitação de parecer referente a realização de procedimento administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação.

A presente manifestação tem por objetivo verificar os requisitos a respeito da contratação realizada com fundamento no art. 74, inciso III, "f", da Lei n° 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação para curso de capacitação.





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Pretende-se a contratação direta de curso de formação de servidor "Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado - Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio", para capacitação de servidores, visando aplicar a Lei 14.133/2021 de forma adequada, eficiente e transparente.

Referida contratação visa qualificar os servidores no que diz respeito as normas de licitação e contratos, em especial o pregão eletrônico, com a contratação do referido curso, mantendo os servidores atualizados.

Oportuno esclarecer que o exame desta assessoria jurídica é feito nos termos do Art.8º, §3º da Lei Federal nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si, assim como aspectos técnicos, administrativos, econômico-financeiros e quanto à outras questões não ventiladas.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para os princípios da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público e demais princípios que regem o processo licitatório, e que devem nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

O presente processo segue com os seguintes documentos:

- 1) Documento de formalização de demanda;
- 2) Termo de referência;
- 3) Proposta da empresa;
- 4) Documentos pertinentes à habilitação;



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

- 5) Comprovação de capacitação técnica;
- 6) Justificativa de preços.
- 7) Demonstração da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- 8) Autorização da Autoridade Competente pela Continuidade;

É o relatório.

## 1. DA ANÁLISE JURÍDICA:

Preambularmente, é importante destacar que a submissão das inexigibilidades de licitação ao parecer jurídico possui amparo, respectivamente, nos artigos 53, §1º, inciso I e II c/c o artigo 72, inciso III, da Lei 14.133/2021, que assim dispõem:

**Art. 53.** Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

**§1º** - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

**Art. 72.** O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

**III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos.**

A presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, tendo por fundamento o artigo 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprе ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

Inclusive, entendimento do Tribunal de Contas da União afirma que não é da competência do parecerista jurídico a avaliação de aspectos técnicos da licitação **(Acórdão 1492/2021 - TCU PLENÁRIO)**.

Por essa razão, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração.

Antes de adentrar a análise dos requisitos, entendo por bem, discorrer sobre a necessidade de treinamento dos servidores.

A Nova Lei de Licitações, Lei 14.133/2021 apresenta em vários artigos de forma expressa, a necessidade de qualificação





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e capacitação dos servidores públicos que atuam nas mais variadas fases dos processos licitatórios, com destaque para os artigos 7º, inciso II, 18 § 1º inciso X, 169, § 3º inciso I, e 173.

O Tribunal de Contas da União vem recomendando a adoção de programas de capacitação continuada dos servidores públicos envolvidos nos processos licitatórios, visando garantir mais eficiência e segurança jurídica nas contratações.

A própria Constituição Federal de 1988 dispõe sobre a aplicação de recursos no desenvolvimento e capacitação dos servidores públicos.

*Art. 39. A União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão conselho de política de administração e remuneração de pessoal, integrado por servidores designados pelos respectivos Poderes.*

**§ 7º Lei da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios disciplinará a aplicação de recursos orçamentários provenientes da economia com despesas correntes em cada órgão, autarquia e fundação, para aplicação no desenvolvimento de programas de qualidade e produtividade, treinamento e desenvolvimento, modernização, reaparelhamento e racionalização do serviço público, inclusive sob a forma de adicional ou prêmio de produtividade.**



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

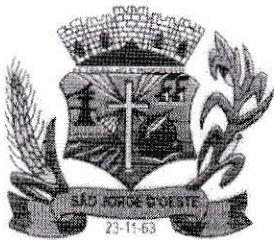
Ora, não há dúvidas, há uma constante necessidade pela realização de capacitações e atualizações para o pleno cumprimento das atribuições públicas, com segurança jurídica e eficiência.

Isto posto, diante do atual cenário de implementação da Nova Lei de Licitações e Contratos, permeiam dúvidas e inseguranças, há diversos desafios, portanto, a contratação de cursos de capacitação é realmente imprescindível para Poder Público, conforme conclusão exposta no Termo de Referência.

Adentrando no exame do caso concreto, é importante lembrar que a Constituição Federal de 1988, em capítulo reservado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de procedimento licitatório, conforme prevê o inciso XXI do art. 37.

Regulamentando a previsão, está a Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos - Lei nº 14.133/2021. Ela excepciona, em seu art. 74, situações em que se aplica a inexigibilidade de licitação, em situações de flagrante inviabilidade de competição ou em casos que a licitação seria inconveniente por conta da particularidade de determinado objeto.

No caso em análise, conforme justificativa apresentada pela solicitante, a presente contratação se faz necessária para capacitação de servidores no tocante a aplicabilidade da Lei de Licitações, sendo escolhida a empresa a ser contratada por atender a demanda da administração, por oferecer um curso de



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

formação na área de licitações, sendo coordenada pela professora Nádia Dall Agnol, reconhecida nacionalmente pela sua experiência em licitações e contratos em âmbito municipal, sendo que, de acordo com o termo de referência o Curso "Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado - Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio" atende perfeitamente as demandas da administração, motivo pelo qual foi eleita a modalidade de Inexigibilidade de Licitação, pois tratam-se de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissional de notória especialização, sendo que caracteriza-se, portanto, a inviabilidade da competição.

Vejamos o disposto no art. 74 aplicável ao caso:

**Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:**  
**III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:**

...

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

...

§ 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos,





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O supracitado art. 74 prevê a possibilidade de contratação de **serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento pessoal**, por meio de inexigibilidade de licitação.

Após a leitura do artigo supracitado, é possível verificar no inciso III que o legislador considerou inexigível a licitação com inviabilidade de competição quando envolver serviço que, simultaneamente, configurar três condições:

1. Seja técnico especializado;
2. Seja de natureza predominantemente intelectual;
3. Seja contratado junto a profissional ou empresa de notória especialização.

O caso em comento atende as três características: é um serviço técnico especializado - pois depende da experiência particular dos profissionais envolvidos; da especialização; das metodologias utilizadas - é predominantemente intelectual - visto que está embasado no conhecimento, nos estudos, na ciência; nas competências profissionais necessárias - e será efetuado por empresa especializada e profissional de notória especialização - a empresa e o profissional são reconhecidos, com expertise na



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

*área, são diferenciados; apresentam novidades e são capazes de solucionar problemas complexos.*

Neste sentido, segue o entendimento de Celso Antônio Bandeira de Mello:

*É natural, pois, que, em situações deste gênero, a eleição do eventual contratado – a ser obrigatoriamente escolhido entre os sujeitos de reconhecida competência na matéria – recaia em profissional ou empresa cujos desempenhos despertem no contratante a convicção de que, para o caso, serão presumivelmente mais indicados do que os de outros, despertando-lhe a confiança de que produzirá a atividade mais adequada para o caso. Há, pois, nisto, também um componente inelimitável por parte de quem contrata.<sup>1</sup>*

E complementa Lúcia Valle Figueiredo:

*Se há dois, ou mais, altamente capacitados, mas com qualidades peculiares, lícito é, a Administração, exercer seu critério discricionário para realizar a escolha mais compatível com seus desideratos.<sup>2</sup>*

É defeso pelo STF, conforme voto do Ministro Roberto Barros:

*5. Duas considerações podem justificar o afastamento do dever de licitar nesses casos:*

---

<sup>1</sup> MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de Direito Administrativo, 17ª ed., São Paulo: Malheiros, 2004, pág. 507.

<sup>2</sup> 3 FIGUEIREDO, Lúcia Valle. Direitos do Licitantes, 4ª ed. São Paulo, Malheiros, 1993, p. 32.



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

(i) a peculiaridade dos próprios serviços, quando sejam marcados por considerável relevância e complexidade; e (ii) a falta de parâmetros para estruturar a concorrência entre diferentes prestadores especializados. Imagine-se, e.g., a contratação de advogados para o fim de auxiliar na renegociação de empréstimos vultosos tomados pelo Poder Público junto a uma entidade estrangeira. **Certamente é possível identificar um conjunto de profissionais dotados de prestígio nessa área de atuação, mas não se pode estabelecer uma comparação inteiramente objetiva entre os potenciais habilitados. A atribuição de um encargo como esse pressupõe uma relação de confiança na expertise diferenciada do prestador, influenciada por fatores como o estilo da argumentação, a maior ou menor capacidade de desenvolver teses inovadoras, atuações pretéritas em casos de expressão comparável, dentre outros.** (grifo nosso) (STF, Inq. nº 3.074-SC, 1ª. Turma. Rel. Mn. Roberto Barroso).

Portanto, cabe ao Administrador escolher o mais adequado à satisfação das necessidades e que atenderá ao interesse público, visto que o próprio legislador admitiu a existência de opções menos adequadas, e trouxe o poder discricionário para a escolha do contratado, sob a devida e indispensável motivação na expertise e nas soluções dispostas.





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Salienta-se que o § 3º do art. 74, já transcrito acima, define que a notória especialização o(a) profissional ou empresa advém do "conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato".

Nesse sentido, comprova-se a expertise através também do currículo do idealizador, professor e coordenador da referida plataforma digital, conforme documentos juntados ao processo.

Em face do exposto, a realização da contratação da inexigibilidade é compatível com a norma, fundamentada no art. 74, inciso III, alínea "f", da Lei 14.133/21 e na discricionariedade da escolha da capacitação que melhor atenda as necessidades do Poder Público.

Diante da natureza personalíssima e intelectual do objeto, inexistem meios objetivos para comparar valores de potenciais contratados.

Nesse sentido, a Lei 14.133/21 trouxe o procedimento necessário em seu artigo 23, § 4º, vejamos:

Art. 23, § 4º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa, quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida nos §§ 1º, 2º e 3º deste artigo, o contratado deverá comprovar previamente que os



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

preços estão em conformidade com os praticados em contratações semelhantes de objetos de mesma natureza, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

Referido entendimento já era passivo, vejamos a Orientação Normativa N.17 da AGU:

"A RAZOABILIDADE DO VALOR DAS CONTRATAÇÕES DECORRENTES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PODERÁ SER AFERIDA POR MEIO DA COMPARAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA COM OS PREÇOS PRATICADOS PELA FUTURA CONTRATADA JUNTO A OUTROS ENTES PÚBLICOS E/OU PRIVADOS, OU OUTROS MEIOS IGUALMENTE IDÔNEOS."

Assim, as contratações similares do próprio contratado demonstram a compatibilidade com o preço de mercado e justificam a contratação, como mui bem ensinado por Jorge Ulisses Jacoby Fernandes:

"Justificar o preço não é, em absoluto, informar que a Administração se sujeitou ao preço imposto pelo contratado. O sentido do termo é muito mais amplo: justificar o preço é declarar, conforme o que for determinado em cada inciso ou parágrafo do artigo que autoriza a contratação direta, se o valor contratado é compatível com o do mercado, ou se o preço é justo, certo, que uma avaliação



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

*técnica encontraria*"<sup>3</sup> (Ulysses Jacoby: 2004, p. 646).

O artigo 72, da Lei nº 14.133/21, traz os requisitos para realização do processo de contratação direta, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I- documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II- estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III- parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV- demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V- comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI- razão da escolha do contratado;

VII- justificativa de preço;

VIII- autorização da autoridade competente.

Vê-se que, conforme já mencionado e pelos documentos que constam do processo em questão, tais requisitos foram observados.

Demonstrou-se, também, que a empresa preenche os requisitos de habilitação. Vislumbra-se da documentação

---

<sup>3</sup> JACOBY FERNANDES, Jorge Ulisses. Contratação Direta sem licitação. Brasília, Brasília Jurídica. 5ed. 2004.p. 646.





# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

colacionada, que foram apresentados todos os documentos necessários, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

Ficou também comprovada a razão da escolha do contratado, tendo em vista a comprovação de sua qualificação técnica por meio dos documentos, cabendo ao ente contratante a escolha do fornecedor conforme o caso.

## **DA PUBLICIDADE**

Em relação ao ato que autoriza a contratação direta, deve ser divulgado e mantido à disposição do público no PNCP - Portal Nacional das Contratações Públicas, no Portal da Transparência do Município e no Diário Oficial do Município, além de constar no sítio eletrônico oficial.

## **CONCLUSÃO**

Assim, conclui-se pela aprovação e regularidade do processo adotado até o presente momento, estando a meu ver cumpridos todos os requisitos exigidos legalmente, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto, uma vez que 1- o processo é composto pelos documentos necessários; 2- o caso em tela configura a realização da contratação por inexigibilidade; 3- está enquadrado como serviço técnico especializado, predominantemente intelectual e será realizado por empresa especializada e profissionais de notórias especializações; 4) há justificativa de preços, sendo assim, RECOMENDA-SE pelo prosseguimento da Contratação.



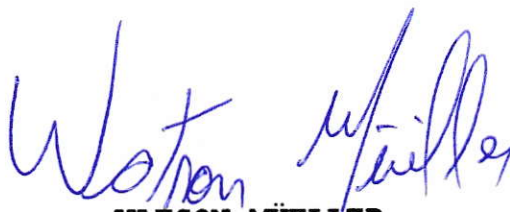
# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

Seguindo a recomendação contida na Lei de Licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devem ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, salvo melhor juízo, estão presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos e **entende-se pela possibilidade de contratação direta do objeto**, através de inexigibilidade de licitação, com fundamento na Nova Lei de Licitações.

Este é nosso entendimento jurídico.

É o parecer que submeto a apreciação superior.

São Jorge D'Oeste - PR, 16 de março de 2026.

  
WATSON MÜELLER  
ASSESSOR JURÍDICO  
OAB/PR 36.172



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo de referência é a contratação da empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, inscrita no CNPJ nº. 12.095.355/0001-90, para Capacitação intitulada “Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio”.

1.2. A contratação se dará através da inexigibilidade. Os serviços são únicos, distintos e exclusivos de acordo com a documentação de exclusividade apresentada pelo fornecedor (anexo).

1.3. Logo, diante da impossibilidade de competição, configura-se o enquadramento no art. 74, inciso I e §1º da Lei 14.133/21, logo, será uma contratação direta por inexigibilidade.

### 2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS

| ITEM  | DESCRIPTIVO                                                                                                 | QTD | VALOR      |
|-------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|------------|
| 01    | “Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio” | 1   | R\$ 997,00 |
| TOTAL |                                                                                                             |     | R\$ 997,00 |

2.1. O custo máximo total da contratação é de **R\$ 997,00 (Novecentos e Noventa e Sete Reais)**, conforme disposto na tabela acima.

2.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

2.2. O conteúdo e a forma de entrega serão realizados nos termos da proposta anexa a este Termo de Referência.

2.3. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a partir da emissão do Empenho.

2.4. É consabido que a inviabilidade de competição na aquisição de um serviço ou produto caracteriza, na Administração Pública, caso de Inexigibilidade de Licitação.

## 3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

### 1. Razão da Escolha do Executante

A escolha da consultoria Nadia Aparecida Dall Agnol fundamenta-se na notória especialização da profissional e de sua equipe no campo do Direito Administrativo e das Contratações Públicas.

**Expertise Técnica:** A empresa possui sólido histórico na formação de servidores públicos, com foco prático na transição para a Lei nº 14.133/2021.

**Reconhecimento de Mercado:** A instrutora é reconhecida pela clareza didática e pelo domínio das ferramentas operacionais dos sistemas de compras eletrônicas, elemento essencial para a atuação segura de Pregoeiros e Agentes de Contratação.

**Conteúdo Programático:** A "Jornada do Pregão Eletrônico" apresenta uma metodologia atualizada que abrange desde o planejamento até a fase externa, alinhada aos entendimentos recentes dos Tribunais de Contas.

### 2. Necessidade e Interesse Público

A administração pública enfrenta o desafio da plena implementação da Nova Lei de Licitações. A falta de capacitação técnica dos agentes pode resultar em:

**Insegurança Jurídica:** Erros procedimentais que levam à anulação de certames.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

**Prejuízo ao Erário:** Compras mal planejadas ou execuções contratuais deficientes.

**Responsabilização:** Riscos de sanções aos agentes por falhas técnicas evitáveis.

Portanto, a capacitação é um investimento preventivo, garantindo que a equipe de apoio e os pregoeiros atuem com eficiência, celeridade e estrita observância ao princípio da legalidade.

### 3. Justificativa do Preço

O valor proposto pela contratada demonstra-se compatível com os preços praticados no mercado para treinamentos de alta especialização. Considerou-se:

A carga horária oferecida;

O material didático exclusivo;

A comparação com orçamentos de instituições de ensino de porte similar (anexos ao processo).

Nota: A contratação se ampara no Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 (Inexigibilidade de licitação para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal), dada a natureza singular do serviço e a confiança na expertise do profissional.

### 4. Conclusão

Pelo exposto, a contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA revela-se a opção mais vantajosa e tecnicamente adequada para assegurar que este órgão realize suas contratações de forma moderna, transparente e eficaz..

### 4. DEPARTAMENTO REQUISITANTE



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

4.1. A presente contratação será destinada a atender as necessidades do Departamento de Administração da Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste.

## 5. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

5.1. Previamente à celebração da contratação, a Câmara de Vereadores verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis)); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

5.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n. 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

5.3. **Condições de Habilitação:** será requerido da Contratada, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

- a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da União;
- c) A certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais e municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) A certidão de regularidade do FGTS;
- e) A certidão negativa de débitos trabalhistas;





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

## 6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação do Art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21.
- 6.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## 7. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade dos serviços prestados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei 14.133/21.

7.2. A verificação da perfeita execução dos serviços deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

7.3. As comunicações entre o órgão e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

7.4. A contratada deverá manter preposto aceito pela Câmara de Vereadores, para representá-la na execução do contrato.

7.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

7.6. Somente a Contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.7. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/21.

7.8. No caso em tela, fica designado(a) o(a) servidor(a), **RODRIGO DALMOLIN** para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, bem como a sua substituta, **ELIANE APARECIDA POMPEO DA SILVA** nos termos disciplinados nos art. 117, §3º e 7º da Lei federal nº 14.133/21.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

7.9. Da mesma forma, fica designada, como gestora de contrato a presidente da mesa diretora Sra. **ROSANE FÁTIMA LOTTI**, para exercer a gestão contratual.

## 8. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O presente objeto se enquadra como serviço contínuo?

( X ) SIM                      ( ) NÃO

8.2. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a partir da emissão do Empenho, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

## 9. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor da contratação é justificado como o preço de mercado, conforme notas fiscais emitidas para outros órgãos públicos.

## 10. DA FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado via pagamento instantâneo brasileiro (PIX) em até 05 (cinco) dias da emissão da Nota Fiscal.

10.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, ficará convencionada a taxa de encargos moratórios devidos pelo CONTRATANTE, entre a data para pagamento acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento. VP = Valor da parcela pertinente a ser paga. TX = Percentual da taxa anual = 6% (seis por cento).

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365 \quad I = (6/100)/365 \rightarrow I = 0,00016438$$

11.5. Não haverá cláusula contratual regulamentando o reajuste do contrato.

## 11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| DOTAÇÕES |                  |                   |                                                    |                                             |                   |
|----------|------------------|-------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| Órgão    | Conta da despesa | Projeto Atividade | Natureza da despesa do empenho                     | Natureza da despesa do orçamento            | Fonte de recursos |
| 01/001   | 80               | 01.031.0001.2001  | 3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento | 3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros - PJ | 01                |

## 12. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

12.1. Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

**Elaborado em:** 13/03/2026

**Aprovado em:** 13/03/2026

## 13. DOS ANEXOS AO TERMO DE REFERÊNCIA





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

**13.1.** Integram o presente Termo de Referência, independentemente de qualquer transcrição, os seguintes ANEXOS:

Anexo I – Memorandos;

Anexo II – Proposta;

Anexo III – Documentos Fiscais;

Anexo IV – Documentos pertinentes a habilitação;

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**  
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025  
Responsável pela elaboração técnica.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

Memorando Nº 01/2026 – Inexigibilidade 02/2026 São Jorge D'Oeste, Pr. 13 de Março de 2026.

**Do: Departamento de Administração.**  
**Para: Presidente do Legislativo Municipal.**

Saudações,

Considerando a necessidade de realizar a revisão do veículo oficial do Poder Legislativo, de forma corretiva e preventiva.

Venho por meio deste, requerer a confecção de ato licitatório na modalidade **INEXIGIBILIDADE**, nos termos do artigo 74, caput da Lei nº. 14.133/2021, senão vejamos:

*Art. 74. É inexigível a licitação quando **inviável a competição**, em especial nos casos de: (grifo nosso).*

[...]

Para contratação da empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**, inscrita no **CNPJ nº. 12.095.355/0001-90**, para Capacitação intitulada “Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio”, conforme Anexo I do presente Memorando.

Atenciosamente,

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**  
Diretor Administrativo - Poder Legislativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
“Fé, Trabalho e Progresso” – 15ª Legislatura 2025/2028

---

Memorando Nº 03/2026 – Inexigibilidade nº. 02/2026 São Jorge D'Oeste, Pr. 13 de Março de 2026.

**Do: Departamento de Administração.**  
**Para: Assessoria Jurídica.**

Saudações,

Em razão do contido no artigo 53, caput da Lei Federal nº. 14.133/2021, encaminho por meio deste, FASE PREPARATÓRIA do Processo de Inexigibilidade nº. 02/2026 para controle prévio de legalidade mediante análise jurídica.

Atenciosamente,

**LEANDRO PAGLIARI JACOBS.**  
*Diretor Administrativo - Poder Legislativo*





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

DFD Nº 01/2026

São Jorge D'Oeste/PR, 13 de março de 2026.

Processo Administrativo nº. 04/2026

**Do: Departamento de Administração.**

**Para: Presidente do Legislativo Municipal.**

## ***I - JUSTIFICATIVA;***

**Objeto:** Contratação de serviços de capacitação profissional para a "Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio".

**Contratada:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (CNPJ: 12.095.355/0001-90).

### **1. Necessidade e Interesse Público**

A presente contratação justifica-se pela necessidade inadiável de atualização do corpo técnico deste Poder Legislativo frente às recentes alterações nas normas de licitações e contratos. O **Pregão Eletrônico** é o rito principal de aquisições e exige que o Agente de Contratação e o Pregoeiro dominem não apenas o sistema, mas as novas interpretações jurídicas e procedimentos práticos para evitar nulidades e garantir a seleção da proposta mais vantajosa.

### **2. Razão da Escolha do Executante**

A escolha da empresa **Nadia Aparecida Dall Agnol - Consultoria** fundamenta-se em sua notória especialização e expertise na área de licitações públicas. A consultoria apresenta:

- **Curriculo técnico compatível:** Vasta experiência na formação de servidores públicos.
- **Metodologia atualizada:** Conteúdo programático alinhado estritamente com a Lei nº 14.133/2021 e decretos regulamentadores.
- **Reputação de mercado:** Histórico positivo na prestação de serviços similares a outros órgãos da Administração Pública.

### **3. Adequação de Preços**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

O valor proposto pela contratada apresenta-se compatível com os preços de mercado para treinamentos especializados de alta performance, garantindo a economicidade aliada à qualidade técnica necessária para a segurança jurídica dos atos administrativos que serão praticados pelos servidores capacitados.

## ***II - DESCRIÇÃO DO OBJETO;***

Serviços de capacitação profissional para a "Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio".

## ***III - TIPO DE ITEM, DE ACORDO COM OS SISTEMAS DE CATALOGAÇÃO DE MATERIAL OU DE SERVIÇOS, UNIDADE DE FORNECIMENTO E QUANTIDADE A SER CONTRATADA;***

*Detalhes dos itens em anexo (Proposta).*

## ***IV - ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO COM A INDICAÇÃO DO VALOR CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DO PLANO;***

*Valor total da contratação: R\$ 997,00 (Novecentos e Noventa e Sete Reais).*

## ***V - PREVISÃO DE DATA DESEJADA PARA A CONTRATAÇÃO;***

Imediata.

## ***VI - GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA OU CONTRATAÇÃO;***

Urgente.

## ***VII - SE HÁ VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM A CONTRATAÇÃO DE OUTRO DFD PARA SUA EXECUÇÃO, VISANDO A DETERMINAR A SEQUÊNCIA EM QUE AS RESPECTIVAS CONTRATAÇÕES SERÃO REALIZADAS;***



# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

Não há vinculação necessária.

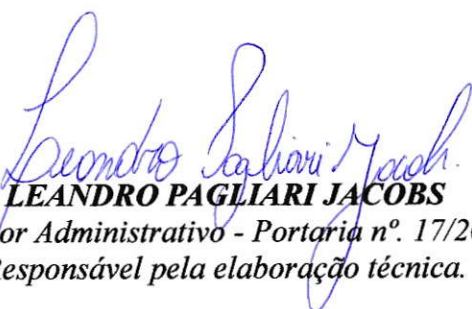
## VIII - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA ATÉ NÍVEL DE ELEMENTO E DESDOBRAMENTOS;

| DOTAÇÕES |                  |                   |                                                    |                                             |                   |
|----------|------------------|-------------------|----------------------------------------------------|---------------------------------------------|-------------------|
| Órgão    | Conta da despesa | Projeto Atividade | Natureza da despesa do empenho                     | Natureza da despesa do orçamento            | Fonte de recursos |
| 01/001   | 80               | 01.031.0001.2001  | 3.3.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento | 3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiros - PJ | 01                |

## IX – FISCAL DO CONTRATO;

*Rodrigo Dalmolin*

*Eliane Aparecida Pompeo da Silva*

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**  
Diretor Administrativo - Portaria nº. 17/2025  
Responsável pela elaboração técnica.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JORGE D'OESTE

Poder Legislativo Municipal  
"Fé, Trabalho e Progresso" – 15ª Legislatura 2025/2028

---

Memorando Nº 02/2026 – Inexigibilidade 02/2026 São Jorge D'Oeste, Pr. 13 de Março de 2026.

**Do: Departamento de Administração.**  
**Para: Departamento de Contabilidade.**

Saudações,

Considerando a autorização da mesa diretora para contratação da empresa **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº. 12.095.355/0001-90,** para Capacitação intitulada "Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio", conforme Anexo I do presente Memorando, venho por meio deste, solicitar a indicação de classificação orçamentária da despesa até nível de elemento e desdobramentos do exercício financeiro de 2026 para custear o valor de R\$ 997,00 (Novecentos e Noventa e Sete Reais).

Atenciosamente,

  
**LEANDRO PAGLIARI JACOBS**  
*Diretor Administrativo - Poder Legislativo*



# Câmara de Vereadores de São Jorge D'Oeste

e-mail: [administracao@camarasjo.pr.gov.br](mailto:administracao@camarasjo.pr.gov.br)

**15ª Legislatura**

Rua Concórdia, 428 Fone: (46) 3534 1072 / CEP 85575-000 / São Jorge D'Oeste - Paraná

São Jorge D'Oeste, 13 de Março de 2026.

**De: Departamento de Contabilidade**  
**Para: Departamento de Administração**

Em atenção ao memorando 02/2026 referente a contratação da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA, inscrita no CNPJ nº. 12.095.355/0001-90, para Capacitação intitulada "Jornada do Pregão Eletrônico Atualizado – Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio", sendo conforme solicitado segue a baixo a dotação orçamentária:

| Órgão/<br>unidade | Conta<br>Despesa | Projeto/atividade | Natureza da<br>despesa do<br>empenho                   | Natureza da despesa do<br>orçamento          | Fonte<br>de<br>recursos |
|-------------------|------------------|-------------------|--------------------------------------------------------|----------------------------------------------|-------------------------|
| 01/001            | 80               | 01.031.0001.2001  | 3.3.90.39.48.00<br>Serviço de Seleção e<br>Treinamento | 3.3.90.39.00.00<br>Serviço de Terceiros - PJ | 01                      |

Cordialmente,

**Eliane Pompeo Da Silva**  
Contadora  
CRC PR – 054133/O-9

**Eliane Pompeo da Silva**  
Contadora CRC PR 054133/O-9  
CPF 040.595.209-00



# Jornada

## DO PREGÃO ELETRÔNICO

ATUALIZADO

Formação de Agente de Contratação  
Pregoeiro & Equipe de Apoio

Treinamento completo  
com prática no:

**Compras.**  
**gov.br**

**NAD CONSULTORIA  
& CAPACITAÇÃO**





# APRESENTAÇÃO

## JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO

A "Jornada do Pregão Eletrônico", é um curso inovador e completo, desenvolvido para capacitar agentes de contratação, pregoeiros e equipes de apoio, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e a IN Seges 73/2022 e IN Seges 67/2021. Este programa foi cuidadosamente estruturado para atender às necessidades daqueles que desejam dominar as modalidades de pregão e concorrência, com foco em critérios de julgamento de menor preço ou maior desconto, assim como a dispensa eletrônica.

Além das aulas teóricas e práticas realizadas diretamente na plataforma do governo federal (Compras.gov.br), oferecemos aos participantes um extenso material de apoio, 12 meses de acesso contínuo à plataforma do curso e a oportunidade de participar de um grupo exclusivo no WhatsApp, onde poderão compartilhar experiências e esclarecer dúvidas em tempo real com outros profissionais da área.

Descubra como a "Jornada do Pregão Eletrônico" pode transformar sua atuação e levar sua expertise a um novo patamar!

## COMO FUNCIONA A JORNADA DO PREGÃO ELETRÔNICO



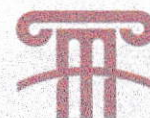
### 1º PILAR

#### CURSO TEÓRICO-PRÁTICO COMPLETO

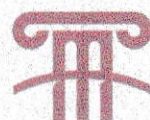
Nosso curso EAD oferece 20 horas de conteúdo estruturado, que cobre todas as etapas essenciais para a condução de Pregões, Concorrências e Dispensas eletrônicas no Sistema Compras.gov.br. Com um formato passo a passo e acesso garantido por 12 meses.

### 2º PILAR

#### COMUNIDADE DE PREGOEIROS(AS) - GRUPO FECHADO NO WHATSAPP



Participando do curso, você terá acesso a um grupo fechado no WhatsApp, onde poderá interagir com colegas da área, compartilhar experiências e tirar dúvidas em tempo real. Este ambiente colaborativo promove a troca de ideias e a construção de uma rede de apoio, ampliando suas oportunidades de crescimento profissional e garantindo que você não fique sozinho(a) no processo de aprendizado.



### 3º PILAR

#### MATERIAL ATUALIZADO

Todo o material disponibilizado no curso é constantemente atualizado de acordo com as mudanças legais, incluindo a Lei nº 14.133/2021, a Instrução Normativa Seges/ME nº 73/2022 e a IN Seges/ME nº 67/2021.



## INFORMAÇÕES

Concedemos acesso ao curso EAD "Jornada do Pregão Eletrônico", incluindo suporte por meio de um Grupo Exclusivo. Este grupo é um ambiente colaborativo, onde todos os participantes podem interagir, compartilhar dúvidas e experiências, ajudando-se mutuamente para alcançar o sucesso nas licitações eletrônicas e nas plataformas específicas, como o Compras.gov.br.

O curso visa a capacitação completa de Pregoeiros, Agentes de Contratação e suas equipes de apoio, oferecendo acesso por 12 meses às aulas gravadas e ao grupo VIP, garantindo suporte contínuo e uma comunidade de aprendizado ativa.

## PUBLICO ALVO

Agentes de Contratação, Pregoeiros e membros de Equipes de Apoio, assessores jurídicos, agentes de controle interno, além de servidores e profissionais atuantes no cenário das compras públicas em geral.

## COORDENADORA TÉCNICA

**NÁDIA DALL AGNOL**

Bacharel em Direito e Especialista em Direito Administrativo e Municipal, com tópicos especiais em licitações compliance e eleitoral pela Universidade Paranaense - UNIPAR.

Pregoeira por 10 anos na Administração Municipal.

Consultora na área de Compras Públicas no SEBRAE/PR.

Membro e coordenadora do Subcomitê de Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil - RGB.

Professora convidada do MBA de licitações e contratos do TCE-PR.

Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

Palestrante do Pregão Week e Congresso Nacional de Pregoeiros realizado pela Negócios Públicos.





# CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

## MÓDULO 1

**Formação e Atualização de agente de contratação, pregoeiros e equipe de apoio, de acordo com a Nova Lei de Licitação nº 14.133/2021 e IN Seges/ME 73/2022.**

1. Introdução à Jornada
2. Boas-vindas e Apresentação
3. Contextualização e a Evolução dos Papeis
4. Principais Inovações da Nova Lei
5. Metaprocessos de Contratação Pública
6. Montagem do Procedimento
7. Agentes Públicos
8. Tratamento Diferenciado para MPes
9. Modalidades: Pregão x Concorrência
10. Diferença entre serviço comum e serviço especial de engenharia
11. Regulamentos da União
12. Formas de Licitar e Grupos de Itens
13. Garantia de Proposta
14. Intenção de Registro de Preços
15. Elaboração do Edital
16. Regras de Publicidade do Edital
17. Impugnação e Pedidos de Esclarecimentos
18. Fase de Propostas e Lances
19. Modos de Disputa
20. Empate entre Propostas
21. Julgamento das Propostas
22. Habilitação
23. Procedimento de Verificação da Habilitação
24. Recurso Administrativo
25. Encerramento e Contratação
26. Infrações no Procedimento
27. Dispensa eletrônica
28. Credenciamento

## MÓDULO 2

**Oficina Prática do Compras.gov.br - Dispensa Eletrônica  
Novo Divulgação de Compras**

1. Apresentação do Novo Divulgação de Compras
2. Divulgação de Dispensa Eletrônica - PGC
3. Divulgação de Dispensa Eletrônica
4. Divulgação de Dispensa Eletrônica - SRP
5. Alterações de Dispensas Eletrônica já Divulgadas (Suspensão/Anulação/Revogação - Evento de Alteração)
6. Seleção do Fornecedor (Fase de Lances - Julgamento - Habilitação e Homologação)

## MÓDULO 3

**Oficina Prática do Compras.gov.br - Dispensa de Licitação (sem disputa e Inexigibilidade)  
Novo Divulgação de Compras**

1. Apresentação do NOVO DC
2. Criação da Contratação (Dispensa em disputa e Inexigibilidade)
3. Execução da Contratação (PGC)
4. Cadastro de Edital Credenciamento
5. Dispensa (sem disputa) e Inexigibilidade por SRP
6. Alterações de Contratações Encerradas
7. Divulgação de Edital e Resultado de Licitações Presenciais



## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### MÓDULO 4

**Prática Pregão e Concorrência, com critério de julgamento MENOR PREÇO OU MAIOR DESCONTO no Compras.gov.br**

**Visão Governo**

1. Adesão ao Compras.gov.br - SGA
2. Demonstração da Área de Trabalho e Artefatos da Fase Preparatória
3. Diferença entre as Licitações Tradicionais e SRP
4. Inclusão de licitação Tradicional - MENOR PREÇO
5. Inclusão de licitação Tradicional - MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS
6. Inclusão de licitação Tradicional - MAIOR DESCONTO
7. Inclusão de licitação Tradicional (Concorrência) - MENOR PREÇO
8. Inclusão de IRP - Licitação SRP (dispensando a divulgação da IRP)
9. Inclusão de IRP - Licitação SRP (divulgação da IRP)
10. Cota reservada para ME/EPP - Diferença da Tradicional e SRP
11. Inclusão impugnação, pedido de esclarecimento e avisos
12. Realizar eventos (Adiamento - Alteração - Suspensão - Reabertura com e sem prazo - retificação - anulação e revogação)
13. Configuração da Sessão Pública (modo aberto e aberto e fechado)
14. Configuração da Sessão Pública (Modo Fechado e Aberto)
15. Cadastro de proposta pelo Licitante
16. Sessão Pública Modo Aberto (Menor preço)
17. Sessão Pública Modo Aberto (Maior desconto)
18. Sessão Pública Modo Aberto (Grupo de itens)
19. Sessão Pública Modo Aberto e Fechado
20. Sessão Pública Modo Fechado e Aberto
21. Julgamento (Aceite, Desclassificação, Anulação/Revogação de item)
22. Julgamento (Retorno sala de disputa - Empate Real e Empate Ficto)
23. Julgamento (Menor preço por Grupo de itens)
24. Julgamento (Item Fracassado)
25. Julgamento (Intenção de Recurso e Encerramento do Julgamento)
26. Habilitação
27. Habilitação (Consulta ao SICAF e Solicitação de documento complementar)
28. Habilitação (Envio documento pela empresa, Divulgação de documentos validados no SICAF e Abertura da manifestação da intenção de recurso)
29. Encerramento da sessão - Com intenção de recurso e Sem intenção de recurso)
30. Apresentação de Recurso e Contrarrazão (Adiantar Fase)
31. Decidir Recurso (Pregoeiro e Autoridade Superior)
32. Reabertura de item (Voltar fase)
33. Adjudicação e Homologação (Autoridade Competente)
34. Cancelamento da Homologação e Retorno ao Julgamento/Habilitação
35. Relatórios e encerramento
36. Cadastro Reserva no Compras.gov.br



## BÔNUS



### Manual Passo a Passo do Compras.gov.br

Manual Passo a Passo elaborada pela Professora Nádia, que tem tela a tela desde a inclusão de um Pregão e Concorrência, com critério de julgamento menor preço ou maior desconto, até a sua homologação no Sistema Compras.gov.br.

### Certificado

Ao final da capacitação, os participantes receberão certificação de Formação de agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio. A certificação atende aos artigos 7º, inciso II, 18 § 1º inciso X, 169, § 3º inciso I da Lei 14.133/21.



### Grupo Exclusivo no WhatsApp

Ambiente colaborativo onde todos podem se ajudar mutuamente para alcançar o sucesso nesse campo, com acesso por 12 meses. Sendo este ambiente auxiliado pela Profa. Nádia Dall Agnol.

## MATERIAL EXTRA

- ✓ Manual Passo a Passo - Compras.gov.br - Dispensa sem disputa e Inexigibilidade (Nova Divulgação de Compras)
- ✓ Minuta de Mensagens (CHAT) - Sessão Pública
- ✓ Apostila "Formação de Agentes de Contratação, Pregoeiros e Equipe de Apoio de acordo com a Nova Lei 14.133/2021"
- ✓ PPT - Formação de Agentes de Contratação - Lei 14.133/21



🕒 CARGA HORÁRIA: 20 HORAS/AULA

## INVESTIMENTO

Acesso a Jornada do pregão eletrônico, com acesso ao Grupo Exclusivo e Portal do Aluno, por 12 meses para 1 acessos

Órgão: Câmara Municipal de São Jorge D'Oeste- PR  
CNPJ : 02.232.834/0001-58

Valor por participante: R\$ 997,00



Acesso imediato após emissão da Nota Fiscal da Contratada.

VALIDADE DA PROPOSTA É DE 60 (SESSENTA) DIAS.

### FORMA DE PAGAMENTO E DADOS INSTITUCIONAIS

Transferência Bancária, Nota de Empenho ou Pix, do valor total do curso.

A contratação e o pagamento serão realizados em nome de NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA., inscrita no CNPJ/ME nº 12.095.355/0001-90.

Dados Bancários:

BANCO SICOOB  
Agência 4342  
Conta corrente 69.653-6

Francisco Beltrão, 12 março de 2026.



|                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                   |                                                         |                                                 |
| <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                         |                                                 |
| <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                         |                                                 |
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br><b>12.095.355/0001-90</b><br><b>MATRIZ</b>                                                                                                                                                                                                                                  | <b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b> | DATA DE ABERTURA<br><b>18/06/2010</b>           |
| NOME EMPRESARIAL<br><b>NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA</b>                                                                                                                                                                                                                                |                                                         |                                                 |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br><b>N.A.D. CONSULTORIA &amp; CAPACITACAO</b>                                                                                                                                                                                                        |                                                         | PORTE<br><b>EPP</b>                             |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br><b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial</b>                                                                                                                                                                 |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br><b>46.18-4-01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria</b><br><b>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica</b> |                                                         |                                                 |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br><b>213-5 - Empresário (Individual)</b>                                                                                                                                                                                                                  |                                                         |                                                 |
| LOGRADOURO<br><b>R RIO GRANDE DO NORTE</b>                                                                                                                                                                                                                                                         | NÚMERO<br><b>155</b>                                    | COMPLEMENTO<br><b>APT 302</b>                   |
| CEP<br><b>85.601-823</b>                                                                                                                                                                                                                                                                           | BAIRRO/DISTRITO<br><b>NOSSA SENHORA APARECIDA</b>       | MUNICÍPIO<br><b>FRANCISCO BELTRAO</b>           |
| UF<br><b>PR</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                         |                                                 |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br><b>NADCAPACITACAO@GMAIL.COM</b>                                                                                                                                                                                                                                             |                                                         | TELEFONE<br><b>(46) 9911-8158</b>               |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>ATIVA</b>                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br><b>18/06/2010</b> |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                         |                                                 |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****              |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/03/2026** às **14:13:00** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA  
CNPJ Nº 12.095.355/0001-90  
NIRE: 41109016207**

Página 1

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, nascida em 07.03.1988, natural de Renascença – PR, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Norte, 155 – Apto. 302 – Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 – DETRAN PR, data de emissão 03.12.2020 e CPF nº 060.021.899-63, empresário individual da Firma que gira sob a denominação social de NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA com sede e foro na Rua Rio Grande do Norte, 155 – Apto. 302 – Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41109016207, por despacho em secção de 07.03.2022, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, RESOLVE alterar e consolidar seu instrumento de inscrição de empresário individual primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O enquadramento da empresa passa à ser: DECLARA sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento de empresário individual primitivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DA CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL:** Em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei nº 10406/2002, o empresário individual RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o instrumento de inscrição de empresário individual, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no instrumento de inscrição de empresário individual primitivo que, adequado às disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA  
CNPJ Nº 12.095.355/0001-90  
NIRE: 41109016207**

NADIA APARECIDA DALL AGNOL, brasileira, solteira, nascida em 07.03.1988, natural de Renascença – PR, empresária, residente e domiciliada em Francisco Beltrão – PR, à Rua Rio Grande do Norte, 155 – Apto. 302 – Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823, possuidora da CNH nº 05198719807 – DETRAN PR, data de emissão 03.12.2020 e CPF nº 060.021.899-63, empresário individual da Firma que gira sob a denominação social de NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA com sede e foro na Rua Rio Grande do Norte, 155 – Apto. 302 – Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão – PR, devidamente registrado na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANA sob o nº 41109016207, por despacho em secção de

**ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA  
CNPJ Nº 12.095.355/0001-90  
NIRE: 41109016207**

Página 2

07.03.2022, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, RESOLVE consolidar seu instrumento de inscrição de empresário individual primitivo de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO NOME EMPRESARIAL:** O Empresário Individual adotará como nome empresarial a seguinte firma NADIA APARECIDA DALL AGNOL – CONSULTORIA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL:** O capital é de R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 30.000,00 ( Trinta Mil Reais ) em moeda corrente do País.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA SEDE:** O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: Rua Rio Grande do Norte, 155 – Apto. 302 – Nossa Senhora Aparecida - CEP 85601-823 em Francisco Beltrão – PR.

**CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO:** O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, INSTRUÇÃO DE CURSOS GERENCIAIS E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA.

**CLÁUSULA QUINTA – DO INÍCIO DE ATIVIDADE:** A empresa iniciou suas atividades em 18.06.2010 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA – DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A empresária declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedida de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS FILIAIS:** Sem prejuízo da possibilidade de abrir ou fechar filial, ou qualquer dependência, mediante alteração deste ato constitutivo, na forma da lei.

**CLÁUSULA OITAVA – DO ENQUADRAMENTO ( ME OU EPP ):** DECLARA sob as penas da lei, que a empresa se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA NONA:** Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



ALTERAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO  
INDIVIDUAL  
NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA  
CNPJ Nº 12.095.355/0001-90  
NIRE: 41109016207

Página 3

E por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Francisco Beltrão – PR, 27 de Fevereiro de 2026.

---

NADIA APARECIDA DALL AGNOL



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA consta assinado digitalmente por:

| IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S) |                            |
|----------------------------------|----------------------------|
| CPF/CNPJ                         | Nome                       |
| 06002189963                      | NADIA APARECIDA DALL AGNOL |



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2026 08:28 SOB N° 20261226703.  
PROTOCOLO: 261226703 DE 03/03/2026.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12604693256. CNPJ DA SEDE: 12095355000190.  
NIRE: 41109016207. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 27/02/2026.  
NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



P  
R

NOME  
NADIA APARECIDA DALL AGNOL



DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF  
95950884 SESP PR

CPF  
060.021.899-63

DATA NASCIMENTO  
07/03/1988

FILIAÇÃO  
ERROL DALL AGNOL  
LIDIA MENIN DALL AGNOL

PERMISSÃO  
ACC  
CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
09198719807

VALIDADE  
03/12/2025

1ª HABILITAÇÃO  
06/05/2011

OBSERVAÇÕES

A

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
FRANCISCO BELTRAO, PR

DATA EMISSÃO  
03/12/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

18606094841  
PR919063644

**PARANÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2175599627

2175599627

## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**



ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Empresa  Fácil

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL**  
**Número 126730**

**Razão Social:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

**Nome Fantasia:** N.A.D. CONSULTORIA & CAPACITACAO

**CNPJ:** 12.095.355/0001-90

**Endereço:** RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155, APT 302 NOSSA SENHORA APARECIDA

**CEP:** 85601823

**Município:** Francisco Beltrão

**Atividade Principal:** 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

**Atividade(s) Secundária(s):** 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 4618-4/01 - Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria

**Protocolo:** PRP2261023414

**Local e data:** Francisco Beltrão, quarta, 09 de março de 2022

**Elóis Felício Rodrigues**  
Secretaria Municipal da Fazenda

**Código de Autenticidade:** 22XIVFQFMG

EMITIDO ELETRONICAMENTE PELO EMPRESA FÁCIL PARANÁ

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**  
**CNPJ: 12.095.355/0001-90**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:26:01 do dia 29/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/03/2026.

Código de controle da certidão: **BE8A.8FE1.C71C.CA62**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 12.095.355/0001-90  
Certidão nº: 71625698/2025  
Expedição: 24/11/2025, às 19:32:13  
Validade: 23/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **12.095.355/0001-90**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**Nº49795/2025**

**RAZÃO SOCIAL:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA

**CNPJ:** 12.095.355/0001-90

**INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 126730

**INSCRIÇÃO ESTADUAL:**

**ALVARÁ:** 20191244

**ENDEREÇO:** RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - NOSSA SENHORA APARECIDA - AP302 Q511C L01P Francisco Beltrão - PR CEP: 85601823

**ATIVIDADE:** Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

|                                                    |                     |                  |                   |
|----------------------------------------------------|---------------------|------------------|-------------------|
| <b>DATA</b>                                        | <b>DE</b>           | <b>EMIÇÃO:</b>   | <b>13/11/2025</b> |
| <b>DATA</b>                                        | <b>DE</b>           | <b>VALIDADE:</b> | <b>12/05/2026</b> |
| <b>FINALIDADE:</b>                                 | <b>CONCORRÊNCIA</b> | <b>/</b>         | <b>LICITAÇÃO</b>  |
| <b>CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:</b> 4HHJ9UFFH2ZZXTHQXRU |                     |                  |                   |

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço [www.franciscobeltrao.pr.gov.br](http://www.franciscobeltrao.pr.gov.br)

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 13/11/2025 - 11:11:31  
Qualquer rasura invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.095.355/0001-90  
**Razão Social:** NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA  
**Endereço:** R RIO GRANDE DO NORTE 155 APT 302 / NOVA PETROPOLIS /  
FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-823

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/02/2026 a 18/03/2026

**Certificação Número:** 2026021702421935809623

Informação obtida em 08/03/2026 13:05:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

**Certidão Negativa**

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
**Nº 038438953-55**

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **12.095.355/0001-90**

Nome: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL**

**Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 24/03/2026 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 155, Bairro Nova Petrópolis - Francisco Beltrão - PR, realizou com sucesso o curso intitulado **"Jornada do Pregão Eletrônico - Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Prática no Compras.gov.br"** para o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE GOIÁS, CNPJ nº 00.237.222/000122, com sede Rua 38, nº 645, Setor Marista, Goiânia, Goiás.

O curso mencionado foi ministrado de acordo com os padrões de qualidade exigidos, abrangendo conteúdos teóricos e práticos que capacitam os participantes para atuarem de forma eficaz como agentes de contratação, pregoeiros e membros de equipes de apoio em processos de pregão eletrônico, com enfoque prático no sistema Compras.gov.br.

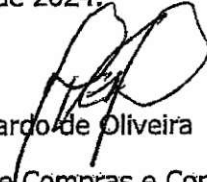
As atividades realizadas pela empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL incluem, mas não se limitam a:

- Planejamento e desenvolvimento do conteúdo programático do curso.
- Disponibilidade por 12 meses das aulas em Plataforma Específica.
- Grupo de Apoio no WhatsApp para troca de experiência e dúvidas relacionadas a temática no curso.

Este atestado é emitido com base na qualidade dos serviços prestados pela empresa, sua experiência e habilidade comprovada na área de formação de agentes de contratação e pregoeiro e demais atividades correlatas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 26 de Agosto de 2024.



Ricardo de Oliveira

Assessor de Compras e Contratos



## **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins que a empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 155, Bairro Nova Petrópolis - Francisco Beltrão - PR, realizou com sucesso o curso intitulado **"Jornada do Pregão Eletrônico - Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Prática no Compras.gov.br"** para o **MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ, CNPJ nº 75.741.330/0001-37**, com sede na Rua Rio Grande do Norte, nº 1000.

O curso mencionado foi ministrado de acordo com os padrões de qualidade exigidos, abrangendo conteúdos teóricos e práticos que capacitam os participantes para atuarem de forma eficaz como agentes de contratação, pregoeiros e membros de equipes de apoio em processos de pregão eletrônico, com enfoque prático no sistema Compras.gov.br.

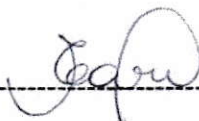
As atividades realizadas pela empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL incluem, mas não se limitam a:

- Planejamento e desenvolvimento do conteúdo programático do curso.
- Disponibilidade por 12 meses das aulas em Plataforma Específica.
- Grupo de Apoio no WhatsApp para troca de experiência e dúvidas relacionadas a temática no curso.

Este atestado é emitido com base na qualidade dos serviços prestados pela empresa, sua experiência e habilidade comprovada na área de formação de agentes de contratação e pregoeiro e demais atividades correlatas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Ivaiporã, 13 de Agosto de 2024



**MARIA CRISTINA PASSARIN MAREZE**  
Secretária Municipal de Administração



# MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

## ESTADO DO PARANÁ

### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 155, Bairro Nova Petrópolis - Francisco Beltrão - PR, realizou com sucesso o curso intitulado **"Jornada do Pregão Eletrônico - Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Prática no Compras.gov.br"** para o MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob nº 77.867/0001-29, com sede na Praça Francisco Assis Reis, 1060.

O curso mencionado foi ministrado de acordo com os padrões de qualidade exigidos, abrangendo conteúdos teóricos e práticos que capacitam os participantes para atuarem de forma eficaz como agentes de contratação, pregoeiros e membros de equipes de apoio em processos de pregão eletrônico, com enfoque prático no sistema Compras.gov.br.

As atividades realizadas pela empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL incluem, mas não se limitam a:

- Planejamento e desenvolvimento do conteúdo programático do curso.
- Disponibilidade por 12 meses das aulas em Plataforma Específica.
- Grupo de Apoio no WhatsApp para troca de experiência e dúvidas relacionadas a temática no curso.

Este atestado é emitido com base na qualidade dos serviços prestados pela empresa, sua experiência e habilidade comprovada na área de formação de agentes de contratação e pregoeiro e demais atividades correlatas.

Por ser verdade, firmamos a presente.

#### **Datado e assinado digitalmente**

ELIDIO ZIMERMAN  
DE  
MORAES:2142721  
6991

Assinado de forma digital  
por ELIDIO ZIMERMAN DE  
MORAES:21427216991  
Dados: 2024.08.13  
17:07:40 -03'00'





Tribunal de Contas  
Mato Grosso

NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
Telefones: (65) 3613-2962 | 7549 | 2906 | 2970  
E-mail: licitacao@tce.mt.gov.br

## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.095.355/0001-90, com sede na Rua Rio Grande do Norte, 155, Bairro Nova Petrópolis - Francisco Beltrão - PR, realizou com sucesso o curso intitulado **"Jornada do Pregão Eletrônico - Formação de Agente de Contratação, Pregoeiro e Equipe de Apoio, com Prática no Compras.gov.br"** para o TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ nº 15.024.128/0001-62, sediado em Cuiabá/MT, no Centro Político Administrativo/CPA, na rua Conselheiro Benjamin Duarte Monteiro s/nº, Edifício Marechal Rondon, Caixa Postal nº 1003, CEP: 78.049-915.

O curso mencionado foi ministrado de acordo com os padrões de qualidade exigidos, abrangendo conteúdos teóricos e práticos que capacitam os participantes para atuarem de forma eficaz como agentes de contratação, pregoeiros e membros de equipes de apoio em processos de pregão eletrônico, com enfoque prático no sistema Compras.gov.br.

As atividades realizadas pela empresa NADIA APARECIDA DALL AGNOL incluem, mas não se limitam a:

- Planejamento e desenvolvimento do conteúdo programático do curso.
- Disponibilidade por 12 meses das aulas em Plataforma Específica.
- Grupo de Apoio no WhatsApp para troca de experiência e dúvidas relacionadas a temática no curso.

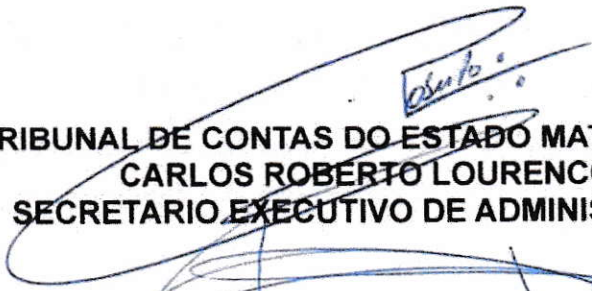


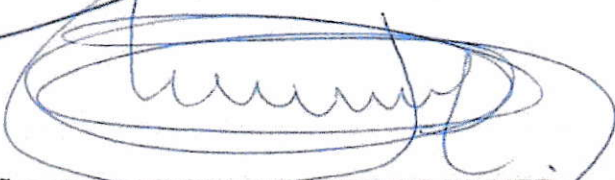
**Tribunal de Contas  
Mato Grosso**

**NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
Telefones: (65) 3613- 2962 | 7549 | 2906 | 2970  
E-mail: [licitacao@tce.mt.gov.br](mailto:licitacao@tce.mt.gov.br)

Este atestado é emitido com base na qualidade dos serviços prestados pela empresa, sua experiência e habilidade comprovada na área de formação de agentes de contratação e pregoeiro e demais atividades correlatas. Por ser verdade, firmamos a presente.

Cuiabá, 13 de agosto de 2024.

  
**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO MATO GROSSO**  
**CARLOS ROBERTO LOURENCON**  
**SECRETARIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO**

  
**JOÃO NORBERTO DE BARROS MAYER**  
**COORDENADOR DO NÚCLEO DE COMPRAS E LICITAÇÕES**



**- HISTÓRICO ESCOLAR -**  
**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/LATO SENSU/ESPECIALIZAÇÃO, EM DIREITO ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL - COM TÓPICOS ESPECIAIS EM LICITAÇÕES COMPLIANCE E ELEITORAL - TURMA I**  
**ÁREA: CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

| DISCIPLINAS                                                                     | PROFESSORES                                  | TITULAÇÃO      | CARGA HORÁRIA | NOTA OBTIDA |
|---------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------|----------------|---------------|-------------|
| FORMAÇÃO HISTÓRICO-INSTITUCIONAL DOS MUNICÍPIOS NO BRASIL                       | MARCIO DE MACEDO                             | MESTRADO       | 15            | 9,0         |
| CONTRATOS ADMINISTRATIVOS                                                       | BRÁULIO CESCO FLEURY                         | MESTRADO       | 15            | 9,0         |
| PODER DE POLÍCIA E INTERVENÇÃO DO ESTADO NA PROPRIEDADE PRIVADA                 | ARLI PINTO DA SILVA                          | MESTRADO       | 15            | 10,0        |
| TRIBUNAIS DE CONTAS E OS MUNICÍPIOS                                             | FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI                     | DOCTORADO      | 15            | 10,0        |
| INSTRUMENTOS DE DIREITO URBANÍSTICO                                             | CRISTHIAN DENARDI DE BRITTO                  | MESTRADO       | 15            | 10,0        |
| TUTELAS COLETIVAS E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                       | FABIO FERREIRA BUENO                         | MESTRADO       | 15            | 8,0         |
| DIREITO ELEITORAL                                                               | LUCIANO FRANCO                               | ESPECIALIZAÇÃO | 15            | 10,0        |
| ARBITRAGEM E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                              | RODRIGO RODRIGUES DIAS                       | MESTRADO       | 15            | 10,0        |
| FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                            | ARLI PINTO DA SILVA                          | MESTRADO       | 15            | 9,0         |
| CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL                         | CRISTHIAN DENARDI DE BRITTO                  | MESTRADO       | 15            | 10,0        |
| FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL E RESPONSABILIDADES                                      | BRUNO SMOLAREK DIAS                          | DOCTORADO      | 15            | 8,5         |
| RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO NA CONCESSÃO DE MEDICAMENTOS E ATENDIMENTO MÉDICO | FERNANDO ALCANTARA CASTELO                   | MESTRADO       | 15            | 10,0        |
| PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E TÉCNICA LEGISLATIVA                            | MATEUS BARRETO DE OLIVEIRA                   | ESPECIALIZAÇÃO | 15            | 9,0         |
| PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR                                             | CRISTHIAN DENARDI DE BRITTO                  | MESTRADO       | 15            | 10,0        |
| RESPONSABILIDADE CIVIL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                                 | ANTONIO DA SILVA JUNIOR                      | MESTRADO       | 15            | 10,0        |
| COMPLIANCE E GOVERNANÇA JURÍDICA                                                | PHILLIP GIL FRANÇA                           | DOCTORADO      | 15            | 10,0        |
| LICITAÇÕES PÚBLICAS I                                                           | MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI       | MESTRADO       | 15            | 10,0        |
| LICITAÇÕES PÚBLICAS II                                                          | MARIA CECILIA SANCHES SOARES VANNUCCHI       | MESTRADO       | 15            | 10,0        |
| CONSORCIOS PÚBLICOS E TERCEIRIZAÇÃO NOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS            | LUCIANO FRANCO                               | ESPECIALIZAÇÃO | 15            | 9,0         |
| REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA                                                   | FABIO ALESSANDRO FRESSATO LESSNAU            | MESTRADO       | 15            | 8,0         |
| TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL                                                            | HELTON KRAMER LUSTOZA                        | MESTRADO       | 15            | 9,0         |
| A FAZENDA PÚBLICA EM JUÍZO                                                      | ANTONIO FRANCISCO EVANGELISTA DE SOUZA NETTO | DOCTORADO      | 15            | 10,0        |
| RESPONSABILIDADE CRIMINAL DO SERVIDOR PÚBLICO E IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA      | ALEXANDRE NICOLETTI HEDLUND                  | DOCTORADO      | 15            | 7,0         |
| DIREITO DO TRABALHO APLICADO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA                            | JOSE VINICIUS DE SOUZA ROCHA                 | MESTRADO       | 15            | 9,0         |

| PERCENTUAL DE PRESEÇA: | REALIZAÇÃO:                                                                        | CARGA HORÁRIA TOTAL | MÉDIA FINAL |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|-------------|
| 99%                    | 21 de agosto de 2020 até 16 de outubro de 2021, na UNIDADE DE FRANCISCO BELTRÃO-PR | 360                 | 9,4         |

**EXIGÊNCIA PARA APROVAÇÃO**

- MÍNIMO 75% DE FREQUÊNCIA

- NOTA OBTIDA IGUAL OU SUPERIOR A 7,0 (SETE)

CURSO APROVADO PELO ATO EXECUTIVO DA REITORIA DE 13/12/2019

REGISTRO nº 08003506

LIVRO nº 756



Vanderlei Sergio Santello  
Secretário



**UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR**

Reconhecida pela Portaria - MEC. n.º 1580, de 09/11/1993, publicada no D.O.U. de 10/11/1993

Mantenedora: ASSOCIAÇÃO PARANAENSE DE ENSINO E CULTURA - APEC

# *CERTIFICADO*

A **UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR** confere o presente Certificado a

***NADIA APARECIDA DALL AGNOL***

portadora do CPF nº. 060.021.899-63, pela conclusão do ***CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO/LATO SENSU/ESPECIALIZAÇÃO, EM DIREITO ADMINISTRATIVO E MUNICIPAL - COM TÓPICOS ESPECIAIS EM LICITAÇÕES COMPLIANCE E ELEITORAL - TURMA I***, realizado no período de 21 de agosto de 2020 a 16 de outubro de 2021, em conformidade com a Resolução CES/CNE n.º 1 de 06/04/2018.

Umuarama, 14 de setembro de 2022.

Titular

CARLOS EDUARDO GARCIA  
Reitor



# NÁDIA DALL AGNOL

## BACHAREL EM DIREITO

36 ANOS



Palestrante e professora com ampla experiência em licitações públicas, pregoeira por 10 anos na Administração Municipal, especializada no Pregão Eletrônico, com foco na operacionalização do Portal de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br e na aplicação prática da Lei de Licitações e Contratos n. 14.133/2021).

Atua como consultora em Compras Públicas no SEBRAE/PR e é membro e coordenadora do Subcomitê Seleção do Fornecedor da Rede Governança Brasil (RGB).

Professora convidada do MBA de licitações e contratos do TCE-PR.

Coautora da obra "A Nova Lei de Licitações e Contratos: Onde estamos? E para onde vamos?" (CONSULTRE, 2021).

Palestrante do Pregão Week e Congresso Brasileiro de Pregoeiros realizado pela Negócios Públicos.

### FORMAÇÃO:

Bacharelado em Ciências Biológicas  
Universidade Paranaense - Unipar  
Conclusão: Dezembro de 2009

Bacharelado em Direito  
Universidade Paranaense - Unipar  
Conclusão: Dezembro de 2021

Pós-Graduação em Direito  
Administrativo e Municipal  
Universidade Paranaense - Unipar  
Conclusão: Outubro de 2021

### EXPERIÊNCIA:

Chefe Divisão de Pregão Eletrônico  
Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR  
De 2011 à 2021

### ÁREAS DE ATUAÇÃO

- Planejamento e gestão de compras públicas,
- Licitações Eletrônicas e sua prática.
- Assessoria para órgãos públicos e empresas no uso do sistema Compras.gov.br.
- Ministrando cursos presenciais, online e in company sobre licitações.
- Produção de conteúdos educacionais, como manuais, livros e cursos práticos.

☎ (46) 99911-8158

✉ contato@nadiadallagnol.com.br

📍 Francisco Beltrão - PR

**DAD**



## DECLARAÇÃO

Declaro, a quem interessar possa, que a professora **NADIA APARECIDA DALL AGNOL**, CPF 060.021.899-63 prestou serviços para a **ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA** do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ**, com sede à Praça Nossa Senhora de Salette, inscrita no CNPJ nº 77.996.312/0001-21, nos dias 28 de outubro e 02 de dezembro de 2021.

Registro que a professora prestou serviços como palestrante nas LIVES transmitidas pelo YouTube da Escola de Gestão Pública e que estas estão disponíveis em nossa página, são elas:

- Série Nova Lei de Licitações – Novo Pregão Eletrônico – Episódio 14 (1h40);
- Licitações na Prática – Debate (1h45).

E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Curitiba, 29 de julho de 2022.



**EDILSON GONÇALES LIBERAL**  
Diretor





# UNIVERSIDADE PARANAENSE



**O REITOR da UNIVERSIDADE PARANAENSE, no uso de suas atribuições e tendo em vista a Conclusão do Curso de DIREITO, na data de 17 de dezembro de 2022 e a Colação de Grau na data de 25 de janeiro de 2023, confere o título de BACHARELA**

**a**

**NADIA APARECIDA DALL AGNOL**

**nacionalidade Brasileira, natural do Estado do PARANÁ, nascida em 7 de março de 1988, portadora da Cédula de Identidade - RG n.º 95950884 SESP-PR, e outorga-lhe o presente Diploma a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.**

**Umuarama - Paraná, 3 de maio de 2023.**

  
**CARLOS EDUARDO GARCIA**  
Reitor

<https://unipar.br/diploma-digital/>  
Código de Validação: 437.437.327e90c8008a

**UNIVERSIDADE PARANAENSE**

**Mantenedora:** UNIPAR - SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA.

**CNPJ n.º 75.517.151/0001-10**

**Renovação do Recredenciamento:** Portaria MEC. n.º 747, de 10/09/2020,  
publicada no D.O.U. de 11/09/2020

**DIREITO**

**Renovação:** Portaria SERES/MEC n.º 212, de 25/06/2020, publicada no D.O.U. de  
07/07/2020.



**UNIVERSIDADE PARANAENSE - UNIPAR  
UMUARAMA - PARANÁ  
DEPARTAMENTO ESPECIAL DE REGISTRO  
DE DIPLOMAS**

**Diploma Registrado sob n.º:**

**2468**

**Processo n.º:**

**2022.2468**

**Por delegação de competência do Ministério da Educação, nos termos da  
Lei n.º 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e do Decreto n.º 9.235,  
de 15 de dezembro de 2017.**

**Umuarama - Paraná, 3 de maio de 2023.**

**Cleonice Aparecida Ratti  
Chefe do DERD**

**Por delegação de competência, de acordo com o  
Ato Executivo da Reitoria da UNIPAR de 24/10/2019.**







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**930**  
Data e Hora da Emissão:  
**26/07/2024 16:37:18**  
Operador Emissor:  
NADIA A. D. A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **12095355000190** I.E.: I.M.: **126730** Telefone: **(46) 9911-**  
Nome/Razão: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**  
Endereço: **RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **nadiaapdallagnol@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **01566281000107** I.E.: **Isenta** I.M.:  
Nome/Razão: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAPANEMA**  
Endereço: **R: Padre Cirilo, 274 - Prédio - Centro - 85760000**  
Município: **Capanema** UF: **PR** e-Mail: **contabilidade@capanema.pr.leg.br**

| Cód. | Discriminação                                                                                                                                                                                           | Val.Serviço | Dedução | Base Cál. | Alíq. | ISS   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|-------|-------|
| 8.02 | Inscrição de 1 servidor para acesso e capacitação na Jornada do Pregão Eletrônico, com Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio na Lei 14.133/2021 e prática no compras.gov.br. | 997,00      | 0,00    | 997,00    | 2,01  | 20,03 |

Dados Bancários  
BANCO SICCOB - 756 - (Pessoa Jurídica)  
Agência: 4342  
Conta: 69.653-6  
Pix: 12095355000190

Total Serviços (R\$) **997,00**

Total ISS (R\$) **20,03**

| Retenções (R\$) | COFINS | ISS (0,00) | PIS  | IRRF | CSLL | INSS |
|-----------------|--------|------------|------|------|------|------|
|                 | 0,00   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total Líquido (R\$) **997,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: DEAB74E3.1512709A.A884D978.DDC06BCA (verificada em 26/07/2024 às 16:37:18)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria Municipal da Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

**931**

Data e Hora da Emissão:

**29/07/2024 15:25:33**

Operador Emissor:

NADIA A. D. A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **12095355000190**

I.E.:

I.M.: **126730**Telefone: **(46) 9911-**Nome/Razão: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**Endereço: **RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -**Município: **Francisco Beltrão**UF: **PR**e-Mail: **nadiaapdallagnol@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **13950733000139**

I.E.:

I.M.: **320964**Nome/Razão: **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ**Endereço: **RUA MATEUS LEME, 1908 - CENTRO CÍVICO - 85530010**Município: **Curitiba**UF: **PR**e-Mail: **financeiro@defensoria.pr.def.br**

| Cód. | Discriminação                                                                                                                                                                                             | Val.Serviço | Dedução | Base Cál. | Aliq. | ISS    |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|-------|--------|
| 8.02 | Inscrição de 7 servidores para acesso e capacitação na Jornada do Pregão Eletrônico, com Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio na Lei 14.133/2021 e prática no compras.gov.br. | 6.279,00    | 0,00    | 6.279,00  | 2,01  | 126,20 |

Empenho 2024NR000136

Dados Bancários

BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica)

Agência: 4342

Conta: 69.653-6

Pix: 12095355000190

Total Serviços (R\$) **6.279,00**Total ISS (R\$) **126,20**

| Retenções (R\$) | COFINS | ISS (0,00) | PIS  | IRRF | CSLL | INSS |
|-----------------|--------|------------|------|------|------|------|
|                 | 0,00   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total Líquido (R\$) **6.279,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: A1D269A5.DE9134CE.442F5BA3.A14F9878 (verificada em 29/07/2024 às 15:25:34)

Equiplano - NFS-e 500.2005u







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**906**  
Data e Hora da Emissão:  
**18/06/2024 10:38:24**  
Operador Emissor:  
NADIA A. D. A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **12095355000190** I.E.: I.M.: **126730** Telefone: **(46) 9911-**  
Nome/Razão: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**  
Endereço: **RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **nadiaapdallagnol@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **13635973000149** I.E.: I.M.:  
Nome/Razão: **DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DE GOIAS**  
Endereço: **AL CORONEL JOAQUIM DE BASTOS, 282 - BAIRRO/DISTRITO SET MARIS - 74.175-1**  
Município: **Goiânia** UF: **GO** e-Mail:

| Cód. | Discriminação                                                                                                                                                                                             | Val.Serviço | Dedução | Base Cál. | Aliq. | ISS   |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|-------|-------|
| 8.02 | Inscrição de 3 servidores para acesso e capacitação na Jornada do Pregão Eletrônico, com Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio na Lei 14.133/2021 e prática no compras.gov.br. | 2.991,00    | 0,00    | 2.991,00  | 2,01  | 60,11 |

Empenho 2024.0850.011.00064

Dados Bancários  
BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica)  
Agência: 4342  
Conta: 69.653-6  
Pix: 12095355000190

Total Serviços (R\$) **2.991,00**

Total ISS (R\$) **60,11**

| Retenções (R\$) | COFINS | ISS (0,00) | PIS  | IRRF | CSLL | INSS |
|-----------------|--------|------------|------|------|------|------|
|                 | 0,00   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total Líquido (R\$) **2.991,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 6F60BD72.C687C111.8BB80BA6.496294CA (verificada em 18/06/2024 às 10:38:26)

Equiplano - NFS-e 500.2005u



**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**

Secretaria Municipal da Fazenda

**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**

www.esnfs.com.br

Número da Nota:

**1099**

Data e Hora da Emissão:

**27/05/2025 16:14:09**

Operador Emissor:

NADIA A. D. A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **12095355000190**

I.E.:

I.M.: **126730**Telefone: **(46) 9911-**Nome/Razão: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**Endereço: **RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -**Município: **Francisco Beltrão**UF: **PR**e-Mail: **nadiaapdallagnol@gmail.com****TOMADOR DE SERVIÇOS**CPF/CNPJ: **10729992000812**

I.E.:

I.M.:

Nome/Razão: **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS**Endereço: **AV ILDELFONSO SIMOES LOPES, 2791 - SANGA FUNDA - 96.060-2**Município: **Pelotas**UF: **RS**

e-Mail:

| Cód. | Descrição                                                                                                     | Val.Serviço | Desconto | Dedução | Base Cál. | Aliq.   | ISS   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|---------|-----------|---------|-------|
| 8.02 | Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza. | 997,00      | 0,00     | 0,00    | 997,00    | 2,01000 | 20,03 |

Discriminação: Inscrição de 01 servidor para acesso e capacitação na Jornada do Pregão Eletrônico, com formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio na Lei 14.133/2021 e prática no compras.gov.br.

Empenho 77/2025

Dados Bancários

BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica)

Agência: 4342

Conta: 69.653-6

Pix: 12095355000190

Total Serviços (R\$) **997,00**Total ISS (R\$) **20,03**

Impostos (R\$)

COFINS Ret.

CSLL Ret.

INSS Ret.

IRRF Ret.

PIS Ret.

ISS (0,00)

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

0,00

Total Líquido (R\$) **997,00****OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011

A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.

Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR

Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 516F2D35.7522FFC2.C9BA31C8.1F05DA58 (verificada em 08/06/2025 às 13:44:40)

Equiplano - NFS-e 500.2005u







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**1095**  
Data e Hora da Emissão:  
**21/05/2025 16:37:39**  
Operador Emissor:  
NADIA A. D. A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: 12095355000190 I.E.: I.M.: 126730 Telefone: (46) 9911-  
Nome/Razão: NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA  
Endereço: RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -  
Município: Francisco Beltrão UF: PR e-Mail: nadiaapdallagnol@gmail.com

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: 08434600000170 I.E.: I.M.:  
Nome/Razão: INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI - IPRESB  
Endereço: AL WAGIH SALLES NEMER, 85 - CENTRO - 06.401-1  
Município: Barueri UF: SP e-Mail:

| Cód. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Val.Serviço | Desconto | Dedução | Base Cál. | Aliq.   | ISS   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|---------|-----------|---------|-------|
| 8.02 | Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.<br>Discriminação: Inscrição de 01 servidor para acesso e capacitação na Jornada do Pregão Eletrônico, com Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio na Lei 14.133/2021 e prática no compras.gov.br. | 997,00      | 0,00     | 0,00    | 997,00    | 2,01000 | 20,03 |

Ordem de compra 147/2025

Dados Bancários  
BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica)  
Agência: 4342  
Conta: 69.653-6  
Pix: 12095355000190

Total Serviços (R\$) **997,00**

Total ISS (R\$) **20,03**

| Impostos (R\$) | COFINS Ret. | CSLL Ret. | INSS Ret. | IRRF Ret. | PIS Ret. | ISS (0,00) |
|----------------|-------------|-----------|-----------|-----------|----------|------------|
|                | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00       |

Total Líquido (R\$) **997,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: E3CF26F4.F5B4C77F.AF7ED02A.C465F9F7 (verificada em 08/06/2025 às 13:44:24)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**1104**  
Data e Hora da Emissão:  
**03/06/2025 11:55:05**  
Operador Emissor:  
NADIA A. D. A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **12095355000190** I.E.: I.M.: **126730** Telefone: **(46) 9911-**  
Nome/Razão: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**  
Endereço: **RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **nadiaapdallagnol@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **26989715002741** I.E.: I.M.:  
Nome/Razão: **MINISTERIO PUBLICO DA UNIAO**  
Endereço: **R GENERAL PENHA BRASIL, 1511 - SAO FRANCISCO - 69.305-1**  
Município: **Boa Vista** UF: **RR** e-Mail:

| Cód. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | Val.Serviço | Desconto | Dedução | Base Cál. | Aliq.   | ISS   |
|------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|---------|-----------|---------|-------|
| 8.02 | Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.<br>Discriminação: Inscrição de 03 servidores para acesso e capacitação na Jornada do Pregão Eletrônico, com Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio na Lei 14.133/2021 e prática no compras.gov.br.<br><br>Empenho 54/2025 | 2.991,00    | 0,00     | 0,00    | 2.991,00  | 2,01000 | 60,11 |

Dados Bancários  
BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica)  
Agência: 4342  
Conta: 69.653-6  
Pix: 120953550000190

Total Serviços (R\$) **2.991,00**

Total ISS (R\$) **60,11**

| Impostos (R\$) | COFINS Ret. | CSLL Ret. | INSS Ret. | IRRF Ret. | PIS Ret. | ISS (0,00) |
|----------------|-------------|-----------|-----------|-----------|----------|------------|
|                | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00       |

Total Líquido (R\$) **2.991,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: ABFCBD5E.A55B95BC.9A9CE98F.17EFA570 (verificada em 08/06/2025 às 13:43:38)

Equiplano - NFS-e 500.2005u







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**1054**  
Data e Hora da Emissão:  
**28/04/2025 16:24:22**  
Operador Emissor:  
NADIA A. D. A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **12095355000190** I.E.: I.M.: **126730** Telefone: **(46) 9911-**  
Nome/Razão: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**  
Endereço: **RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **nadiaapdallagnol@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **46634101000115** I.E.: I.M.:  
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE BOTUCATU**  
Endereço: **PRC PROF PEDRO TORRES, 100 - CENTRO - 18600900**  
Município: **Botucatu** UF: **SP** e-Mail:

| Cód. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | Val.Serviço | Desconto | Dedução | Base Cál. | Aliq.   | ISS   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|---------|-----------|---------|-------|
| 8.02 | Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.<br>Discriminação: Inscrição de 01 servidor para acesso e capacitação na Jornada do Pregão Eletrônico, com Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio na Lei 14.133/2021 e prática no compras.gov.br. | 997,00      | 0,00     | 0,00    | 997,00    | 2,01000 | 20,03 |

Empenho 7506/2025

Dados Bancários  
BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica)  
Agência: 4342  
Conta: 69.653-6  
Pix: 120953550000190

Total Serviços (R\$) **997,00**

Total ISS (R\$) **20,03**

| Impostos (R\$) | COFINS Ret. | CSLL Ret. | INSS Ret. | IRRF Ret. | PIS Ret. | ISS (0,00) |
|----------------|-------------|-----------|-----------|-----------|----------|------------|
|                | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00       |

Total Líquido (R\$) **997,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: E73F4C26.1D8834B3.96325371.6F9C727E (verificada em 08/06/2025 às 13:45:29)

Equiplano - NFS-e 500.2005u





**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
**Secretaria Municipal da Fazenda**  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**1102**  
Data e Hora da Emissão:  
**29/05/2025 15:32:07**  
Operador Emissor:  
NADIA A. D. A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **12095355000190** I.E.: I.M.: **126730** Telefone: **(46) 9911-**  
Nome/Razão: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**  
Endereço: **RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **nadiaapdallagnol@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **77774867000129** I.E.: I.M.:  
Nome/Razão: **PREFEITURA MANGUEIRINHA**  
Endereço: **PC.FCO ASSIS DOS REIS, 1060 - CENTRO - 85540000**  
Município: **Mangueirinha** UF: **PR** e-Mail: **gabinete@mangueirinha.pr.gov.br**

| Cód. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | Val.Serviço | Desconto | Dedução | Base Cál. | Aliq.   | ISS   |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|---------|-----------|---------|-------|
| 8.02 | Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.<br>Discriminação: Inscrição de 02 servidores para acesso e capacitação na Jornada do Pregão Eletrônico, com Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio na Lei 14.133/2021 e prática no compras.gov.br. | 1.994,00    | 0,00     | 0,00    | 1.994,00  | 2,01000 | 40,07 |

Dados Bancários  
BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica)  
Agência: 4342  
Conta: 69.653-6  
Pix: 120953550000190

Total Serviços (R\$) **1.994,00**

Total ISS (R\$) **40,07**

| Impostos (R\$) | COFINS Ret. | CSLL Ret. | INSS Ret. | IRRF Ret. | PIS Ret. | ISS (0,00) |
|----------------|-------------|-----------|-----------|-----------|----------|------------|
|                | 0,00        | 0,00      | 0,00      | 0,00      | 0,00     | 0,00       |

Total Líquido (R\$) **1.994,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado em Município de Francisco Beltrão.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 27DB97C7.597237EE.D804C24C.0224D39 (verificada em 08/06/2025 às 13:44:55)

Equiplano - NFS-e 500.2005u







**MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO**  
Secretaria Municipal da Fazenda  
**NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e**  
www.esnfs.com.br

Número da Nota:  
**936**  
Data e Hora da Emissão:  
**12/08/2024 09:58:06**  
Operador Emissor:  
NADIA A. D. A.

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**



CPF/CNPJ: **12095355000190** I.E.: I.M.: **126730** Telefone: **(46) 9911-**  
Nome/Razão: **NADIA APARECIDA DALL AGNOL - CONSULTORIA**  
Endereço: **RUA RIO GRANDE DO NORTE, 155 - AP302 Q511C L01P - NOSSA SENHORA APARECIDA -**  
Município: **Francisco Beltrão** UF: **PR** e-Mail: **nadiaapdallagnol@gmail.com**

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

CPF/CNPJ: **76958974000144** I.E.: **ISENTO** I.M.:  
Nome/Razão: **MUNICIPIO DE SABAUDIA**  
Endereço: **PRAÇA DA BANDEIRA, 47 - TERREO - CENTRO - 86720000**  
Município: **Sabáudia** UF: **PR** e-Mail: **licitasabaudia@yahoo.com.br**

| Cód. | Discriminação                                                                                                                                                                                           | Val.Serviço | Dedução | Base Cál. | Alíq. | ISS   |
|------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|---------|-----------|-------|-------|
| 8.02 | Inscrição de 1 servidor para acesso e capacitação na Jornada do Pregão Eletrônico, com Formação de agentes de contratação, pregoeiros e equipe de apoio na Lei 14.133/2021 e prática no compras.gov.br. | 997,00      | 0,00    | 997,00    | 2,01  | 20,03 |

Solicitação de fornecimento 4073/2024

Dados Bancários  
BANCO SICOOB - 756 - (Pessoa Jurídica)  
Agência: 4342  
Conta: 69.653-6  
Pix: 12095355000190

Total Serviços (R\$) **997,00**

Total ISS (R\$) **20,03**

| Retenções (R\$) | COFINS | ISS (0,00) | PIS  | IRRF | CSLL | INSS |
|-----------------|--------|------------|------|------|------|------|
|                 | 0,00   | 0,00       | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |

Total Líquido (R\$) **997,00**

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 3717-2010 e Decreto 209-2011  
A tributação desta NFS-e está definida como: Tributado no município.  
Prestador de serviços optante pelo Simples Nacional.

**DISCRIMINAÇÃO DE IMPOSTOS**

PROCON FRANCISCO BELTRÃO - Tv. Frei Deodato, 80, Centro - Francisco Beltrão - PR  
Fone (46) 3524-5063

Autenticidade: 4ADB1BB2.77B56A6D.5DC9DD17.54BF611D (verificada em 12/08/2024 às 09:58:07)

Equiplano - NFS-e 500.2005u

